



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 531/2019

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

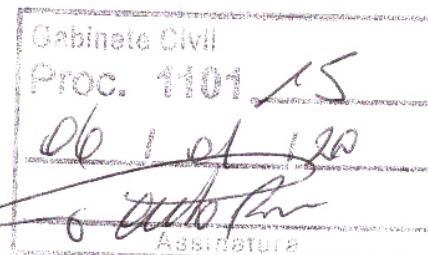
A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

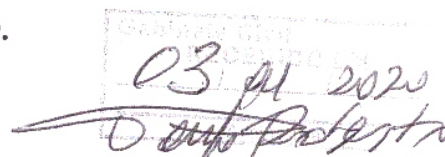
Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050



Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 230/2019.



Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 230/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08 / 08 / 2019

PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 31 / 10 / 2019

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1789/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 11:52
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 230, DE 10 DE JULHO DE 2019

APROVADO
Em 20 / 11 / 2019
PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que libere recursos, junto à Secretaria de Estado de Saúde, destinados à conclusão da obra, aparelhamento e funcionamento do Hospital do Município de Paulo Jacinto.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que sejam liberados recursos destinados à conclusão da obra, aparelhamento e funcionamento do Hospital do Município de Paulo Jacinto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em virtude da necessidade da conclusão das obras do Hospital de Paulo Jacinto, bem como da sua devida estruturação e do seu pleno funcionamento, razão pela qual solicito que, uma vez concluída a obra e o aparelhamento, o Estado de Alagoas seja parceiro do referido município a fim de viabilizar o funcionamento do Hospital em prol da população local e das regiões circunvizinhas, uma vez que os poucos recursos da Prefeitura impedem o custeio completo de tal funcionamento.

Atrelado a isso, vale ressaltar que o artigo 6º, da Constituição Federal da República elenca a saúde no rol dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros. Nesse sentido, também dispõe o artigo 187, da Constituição Estadual, determinando que uma

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

das funções sociais do Estado é velar “pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo [...]”

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que libere recursos destinados à conclusão da obra, aparelhamento e funcionamento do Hospital do Município de Paulo Jacinto.”

. Sala das sessões, quarta-feira, 10 de julho de 2019.


Cibeles Moura
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE